

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 4152 DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo, que especifica.

O Prefeito Municipal de Bebedouro, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Celebrar Convênio com a Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Turismo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para a realização do evento esportivo intitulado "11ª Copa de Handebol".

Art. 2º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 01 de junho de 2010.

**João Batista Bianchini
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 01 de junho de 2010.

**Ivanira A de Souza
Escriturária
"Deus seja Louvado"**